

ANEXO I

AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE PINTURA PARA UNIDADE SESC CALDAS NOVAS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de materiais de pintura para revitalização dos chalés localizados no condomínio Jose Epaminondas, que são uma extensão do Sesc Caldas Novas.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de adequações e revitalização nas estruturas dos chalés situados no Condomínio José Epaminondas. Os chalés serão disponibilizados para locação aos clientes do Sesc Caldas Novas e estão sem uso há alguns meses, portanto faz-se necessária a aquisição dos materiais, imprescindíveis para o total funcionamento dos chalés.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. QUADRO OBJETIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	LOCAL DE ENTREGA
1	ESMALTE SINTÉTICO.	5	GLA	SESC CALDAS NOVAS
2	EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA	5	UND	SESC CALDAS NOVAS
3	FITA CREPE 48MM X 50M	100	UND	SESC CALDAS NOVAS
4	GRAFIATO	10	CXA	SESC CALDAS NOVAS
5	LIXA PARA PAREDE - GRÃO 150	100	UND	SESC CALDAS NOVAS
6	LIXA PARA PAREDE - GRÃO 80	50	UND	SESC CALDAS NOVAS
7	MASSA CORRIDA PVA	15	CXA	SESC CALDAS NOVAS
8	MASSA PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRÍLICA USO INTERNO E EXTERNO	65	LTA	SESC CALDAS NOVAS
9	RESINA ACRÍLICA BASE SOLVENTE	8	LTA	SESC CALDAS NOVAS
10	ROLO ANTI GOTAS 23 CM	10	UND	SESC CALDAS NOVAS
11	ROLO ANTI GOTAS 9 CM	20	UND	SESC CALDAS NOVAS
12	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23 CM	50	UND	SESC CALDAS NOVAS
13	ROLO PARA TEXTURA	10	UND	SESC CALDAS NOVAS

14	SUPORTE ROLO GAIOLA	10	UND	SESC CALDAS NOVAS
15	THINNER - DILUENTE	10	LTA	SESC CALDAS NOVAS
16	TINTA ACRÍLICA COM ACABAMENTO BRANCO GELO ACETINADO	20	LTA	SESC CALDAS NOVAS
17	TINTA ACRÍLICA COM ACABAMENTO BRANCO GELO FOSCO	10	LTA	SESC CALDAS NOVAS
18	TINTA LÁTEX PVA	10	LTA	SESC CALDAS NOVAS
19	19 TINTA PARA PISO	20	LTA	SESC CALDAS NOVAS

3.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.2.1 ESMALTE SINTÉTICO – ITEM 01

Esmalte sintético, embalagem com 3,6l, cor azul França, rendimento por demão de 40 a 50m², 1º linha.

3.2.2. EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA - ITEM 02

Extensor para rolo de pintura, em aço, com 3m de comprimento.

3.2.3. FITA CREPE 48 MM X 60 M - ITEM 03

Fita crepe adesiva, nas medidas 48mmx50m.

3.2.4. GRAFIATO - ITEM 04

Revestimento em massa a base de polímeros acrílicos, cargas minerais e pigmentos orgânicos, cor branco neve, embalagem com 25kg, rendimento demão 5 á 8m*.

3.2.5. LIXA PARA PAREDE - GRÃO 150 - ITEM 05

Lixa para parede, grão 150, cor vermelha.

3.2.6. LIXA PARA PAREDE - GRÃO 80 - ITEM 06

Lixa para parede, grão 80, cor vermelha.

3.2.7. MASSA CORRIDA PVA – ITEM 07

Rendimento por demão aproximadamente 26 á 36m*, cor branco gelo, embalagem com 25kg, 1º linha.

3.2.8. MASSA PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA DE USO INTERNO E EXTERNO - ITEM 08

Revestimento para uso externo e interno texturizado à base de emulsão acrílica estirenada, de elevada consistência e resistência, disfarçando as imperfeições da superfície. Deve possuir um grande poder de dureza e aderência, além de ser hidro-repelente; cor cinza claro, embalagem com 18L.

3.2.9. RESINA ACRILICA BASE SOLVENTE - ITEM 09

Acabamento brilhante, pronta para uso, secagem ao toque 1 hora, embalagem com 18L.

3.2.10. ROLO ANTI GOTAS 9 CM - ITEM 10

Rolo antigotas, produzido em poliamida, manta com 10mm de altura, com 23cm de comprimento

3.2.11. ROLO ANTI GOTAS 23 CM - ITEM 11

Rolo antigotas, produzido em poliamida, manta com 10mm de altura, com 9cm de comprimento.

3.2.12. ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23 CM - ITEM 12

Rolo macio de pele de lã de carneiro com alta capacidade de retenção de tinta, largura 23cm, altura 2.5cm, comprimento 25.6cm.

3.2.13. ROLO PARA TEXTURA - ITEM 13

Rolo para textura média, composição fibra de vinil, tamanho 23cm.

3.14. SUPORTE ROLO GAIOLA – ITEM 14

Garfo gaiola sem rosca, Dimensões (cm): 31,6 x 24,5 x 4 cm, para rolos de pintura de 23cm.

3.15. THINNER – DILUENTE – ITEM 15

Diluyente com alto poder de obstrução, para diluição esmaltes sintéticos, primes e limpeza em geral. Embalagem com 5L.

3.16. TINTA ACRILICA COM ACABAMENTO BRANCO GELO ACETINADO – ITEM 16

Tinta acrílica com acabamento branco gelo acetinado, embalagem com 18L, 1º linha.

3.17. TINTA ACRILICA COM ACABAMENTO BRANCO GELO FOSCO – ITEM 17

Tinta acrílica com acabamento branco gelo fosco, embalagem com 18L, primeira linha.

3.18. TINTA LATEX PVA – ITEM 18

Tinta látex pva, cor branco neve fosco, embalagem com 18L, primeira linha.

3.19. TINTA PARA PISO - ITEM 19

Tinta para piso de cimento, cor cinza chumbo, rendimento aproximado 380m* por demão, embalagem com 18L, diluição 20% de água, primeira linha.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento deste certame será feito pelo critério menor preço por item.

5. CRITÉRIO DE DESEMPATE

5.1. Como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente:

- a) Empresas locais (Goiás)
- b) Empresa mais antiga (registro)

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

6.1. Os produtos deverão ser entregues em parcela única em até 3 (tres dias) corridos após o recebimento do PAF, no local indicados no tópico 7. Local de Entrega e Faturamento.

6.2. As entregas deverão ser feitas por pessoal devidamente uniformizado, portando crachá de identificação da empresa.

6.3. A confirmação de recebimento ocorrerá após a conferência dos mesmos e das demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.4. Todos os objetos deverão respeitar a forma de armazenamento, embalagem e demais solicitações para entrega, de acordo com as descrições no tópico 3. **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.**

6.5. Para fins de garantia do produto será considerado o período de noventa (90) dias corridos após o término da vigência contratual.

6.6. A contratada deverá trocar o produto em até 90 dias após a finalização do contrato, caso apresente defeitos.

7. LOCAL DE ENTREGA E FATURAMENTO

7.1. Sesc Caldas Novas (03.671.444/0008-13)

Rua Ministro Dr. Elias Bufaiçal, nº 600, Bairro do Turista I – Caldas Novas – Go. CEP 75696-008

8. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.1. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da presente licitação;
- b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c)** Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;
- d)** Certidão Negativa de Tributos Estaduais, ou Positiva com Efeitos de Negativa;
- e)** Certidão Negativa de Tributos Municipais, ou Positiva com Efeitos de Negativa;
- f)** Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei (exceto para o Empresário Individual-MEI);

9. DAS DILIGÊNCIAS

9.1. É facultada à Seção de Compras, em qualquer fase do procedimento da Dispensa de licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, julgadas convenientes, visando à consecução dos objetivos pretendidos.

10. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

10.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1.1. A contratada cumprirá fielmente com as obrigações assumidas por meio deste Termo de Referência, podendo a contratante aplicar ao vencedor as penalidades previstas no Termo de Referência, em caso de não cumprimento do estabelecido.

10.1.2. Correrá por conta da contratada qualquer prejuízo causado ao produto em decorrência do transporte.

10.1.3. Cabe à contratada o cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e local definido, nas quantidades contratadas.

10.1.4. Em nenhuma hipótese a contratada poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe especificado neste Termo de Referência.

10.1.5. Cabe à contratada consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do produto especificado, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

10.1.6. No caso de desacordo nos produtos, eles serão recusados, cabendo à fornecedora contratada substituí-las por outros com as mesmas características exigidas neste Termo de Referência, no prazo máximo de 03 (tres) dias corridos após a notificação.

10.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.2.1. Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os materiais tenham sido conferidos e aceitos pelo Sesc/GO.

10.2.2. A contratante realizará a conferência e a fiscalização na entrega do produto, assegurando-se da qualidade, quantidade e especificações do item solicitado.

10.2.3. Comunicar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas, ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído.

10.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, conforme item 14. FISCALIZAÇÃO.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

12. DA PROPOSTA

12.1. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado, devidamente datada, obedecendo a especificação técnico e seis anexos;

12.2. Conter Marca, preço unitário por item e valores totais, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irrevogáveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto da presente licitação;

12.3. Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação;

12.4. Valor total que será expresso em real e por extenso.

12.5. O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

12.6. A omissão de qualquer uma das exigências desta solicitação, poderá implicar na desclassificação da proposta;

13. DAS PENALIDADES

13.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

13.1.1. Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

a) Advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc, por um prazo de até 2 (dois) anos.

13.1.2. Por inexecução total do objeto desta licitação:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc, por um prazo de até 2 (dois) anos

13.2. As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.

13.3. Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado.

13.5. Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no 13.1.2 alínea “c” e dará ao Sesc o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

13.6. O prazo de convocação para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc.

13.7. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

14. FISCALIZAÇÃO

14.1. SESC CALDAS NOVAS

Fiscal: Ismênia Juliana de Moraes

Matricula: 7857 CPF: 715.717.011-68

Chefe do Setor de Infraestrutura

Suplente: Marquisia Aparecida Cruvinel Carneiro

Matricula: 5966 CPF: 859.926.901-15

Assistente Administrativo III

15. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Pedro Henrique Pinheiro Gontijo

Chefe da Seção de Planejamento de Compras

Goiânia, 14 de setembro de 2021.